PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 15 de maio de 2026 | Ano XXI | Edição 2344 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 8
Secretaria Municipal de Saúde 9
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 9
Poder Legislativo 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7323/2025

DESPACHO

Recebo os autos na presente data. Sem prejuízo da análise.

Após análise dos elementos constantes do processo referente à Empresa Açucareira Campo Fino Ind. de Imp. e Exp. LTDA, especialmente o relatório do gestor do contrato e memorando da secretária responsável, no qual foram expostas de forma clara e fundamentada as ocorrências que ensejaram a aplicação da penalidade, verifico que a decisão administrativa se encontra devidamente amparada tanto nos dispositivos contratuais quanto na legislação pertinente.

Ressalta-se, ainda, que a decisão de aplicação da penalidade conta com pleno respaldo jurídico, conforme manifestação emitida pela assessoria jurídica, a qual atestou a regularidade do procedimento e a conformidade da penalidade com as normas legais e contratuais vigentes.

Diante do exposto, e considerando que foram assegurados à parte interessada o contraditório e a ampla defesa, nego provimento ao recurso interposto pela empresa e mantenho a penalidade aplicada, por entender que o ato administrativo foi praticado em estrita observância à legalidade, proporcionalidade e motivação.

Encaminhem-se os autos ao departamento competente para as providências subsequentes.

CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal da Estância de Amparo

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08041/2025

DESPACHO

Recebo os autos na presente data. Sem prejuízo da análise.

Após análise dos elementos constantes do processo referente à Empresa BPMAQ Equipamentos LTDA, especialmente o relatório do gestor do contrato, no qual foram expostas de forma clara e fundamentada as ocorrências que ensejaram a aplicação da penalidade, verifico que a decisão administrativa se encontra devidamente amparada tanto nos dispositivos contratuais quanto na legislação pertinente.

Ressalta-se, ainda, que a decisão de aplicação da penalidade conta com pleno respaldo jurídico, conforme manifestação emitida pela assessoria jurídica, a qual atestou a regularidade do procedimento e a conformidade da penalidade com as normas legais e contratuais vigentes.

Diante do exposto, e considerando que foram assegurados à parte interessada o contraditório e a ampla defesa, nego provimento ao recurso interposto pela empresa e mantenho a penalidade aplicada, por entender que o ato administrativo foi praticado em estrita observância à legalidade, proporcionalidade e motivação.

Encaminhem-se os autos ao departamento competente para as providências subsequentes.

CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal da Estância de Amparo

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10214/2025

DESPACHO

Recebo os autos na presente data. Sem prejuízo da análise.

Após análise dos elementos constantes do processo referente à Empresa Prati, Donaduzzi & Cia LTDA, especialmente o relatório da gestora do contrato e memorando da secretária responsável, no qual foram expostas de forma clara e fundamentada as ocorrências que ensejaram a aplicação da penalidade, verifico que a decisão administrativa se encontra devidamente amparada tanto nos dispositivos contratuais quanto na legislação pertinente.

Ressalta-se, ainda, que a decisão de aplicação da penalidade conta com pleno respaldo jurídico, conforme manifestação emitida pela assessoria jurídica, a qual atestou a regularidade do procedimento e a conformidade da penalidade com as normas legais e contratuais vigentes.

Diante do exposto, e considerando que foram assegurados à parte interessada o contraditório e a ampla defesa, nego provimento ao recurso interposto pela empresa e mantenho a penalidade aplicada, por entender que o ato administrativo foi praticado em estrita observância à legalidade, proporcionalidade e motivação.

Encaminhem-se os autos ao departamento competente para as providências subsequentes.

CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal da Estância de Amparo

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03998/2025

DESPACHO

Recebo os autos na presente data. Sem prejuízo da análise.

Após análise dos elementos constantes do processo referente à Empresa Citry Sol Rio Preto Produtos Alimentícios LTDA, especialmente o relatório da gestora do contrato e memorando da secretária responsável, no qual foram expostas de forma clara e fundamentada as ocorrências que ensejaram a aplicação da penalidade, verifico que a decisão administrativa se encontra devidamente amparada tanto nos dispositivos contratuais quanto na legislação pertinente.

Ressalta-se, ainda, que a decisão de aplicação da penalidade conta com pleno respaldo jurídico, conforme manifestação emitida pela assessoria jurídica, a qual atestou a regularidade do procedimento e a conformidade da penalidade com as normas legais e contratuais vigentes.

Diante do exposto, e considerando que foram assegurados à parte interessada o contraditório e a ampla defesa, nego provimento ao recurso interposto pela empresa e mantenho a penalidade aplicada, por entender que o ato administrativo foi praticado em estrita observância à legalidade, proporcionalidade e motivação.

Encaminhem-se os autos ao departamento competente para as providências subsequentes.

CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal da Estância de Amparo

LICITAÇÃO:- Processo nº 00636/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Eletrônica nº 015/2026 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de estrutura e posterior execução de pavimentação drenante e demais serviços especificados, no Núcleo Bortolini, com fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 03/06/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 15/05/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 14 de maio de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00710/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Eletrônica nº 016/2026 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura visando a regularização do Loteamento Bosque dos Eucaliptos, compreendendo os serviços de terraplanagem, sistema de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, tratamento micro pavimentação, construção de passeios públicos (calçadas), sinalização horizontal e vertical, bem como serviços complementares de recuperação de drenagem, tapa-buracos e fechamento de acessos, com fornecimento de equipamento, mão de obra, insumos, materiais e ferramentas necessários à boa execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 01/06/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 15/05/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 14 de maio de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00017/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 035/2026 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dieta de uso enteral fracassada no PE nº 068/25 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 29/05/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 15/05/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 14 de maio de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

ADITAMENTO Nº03
Autorizado no
Processo de Licitatório nº9547/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº123/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022, CELEBRADO AOS 17/05/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, BIPAP E CPAP, COM FIM DE REALIZAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ N°: 00.331.788/0016-03
VALOR: R$ 332.291,55
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 01/06/2026 e termo final em 31/05/2027.
Amparo, 13 de maio de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00087/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 017/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de testes rápidos de COVID-19, Dengue e Beta HCG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhora Secretária, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 30 de março de 2026, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 24 (vinte e quatro) proponentes. Logo após a realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, as empresas classificadas em primeiro lugar foram convocadas a apresentar seus respectivos documentos relativos à habilitação, à qualificação técnica e a proposta final ajustada, sendo submetida à avaliação de habilitação. Neste intento, passo às deliberações constadas na fase de análise de habilitação: A empresa Eco Diagnóstica LTDA classificou-se em primeiro lugar para o **item 01 - Teste rápido Beta HCG**, e mediante aprovação dos documentos relativos à habilitação foi declarada habilitada no certame e vencedora deste item. No **item 02 - Teste rápido para COVID-19**, a empresa Diagsul Comercial LTDA, obteve aprovação dos seus documentos na avaliação de

habilitação e por isso, restou considerada habilitada no certame e vencedora deste item. Quanto ao **item 03 - Teste rápido para Dengue**, a empresa Eco Diagnóstica LTDA classificou-se em primeiro lugar, no entanto, após aprovação dos seus documentos de habilitação e por conseguinte, declarada vencedora deste, a concorrente Biomédica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares LTDA, manifestou sua intenção de recurso contra a análise técnica que aprovou o registro do produto na Anvisa, em síntese alegando que o produto ofertado pela primeira colocada não atendia as especificações pleiteadas no instrumento convocatório. Diante disso, foram promovidos os trâmites legais previstos no Art. 165, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, o respectivo recurso foi examinado e julgado, restando deferido e por sua vez, a empresa Eco Diagnóstica LTDA foi considerada inabilitada neste item. Retomou-se a sessão pública para a convocação dos demais classificados neste item 03 - Teste rápido para Dengue, até a convocação da empresa Biomédica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares LTDA, que submetida à análise dos documentos de habilitação foi considerada aprovada, logo declarada habilitada no certame e portanto, vencedora deste item 03. Neste sentido, passo a informar as empresas declaradas habilitadas e vencedoras do certame. A empresa **Eco Diagnóstica LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **14.633.154/0002-06**, devidamente habilitada, é a vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.500	UN	Teste rápido Beta HCG	Marca Própria	R$ 0,36	R$ 540,00

A empresa **Diagsul Comercial LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **05.288.017/0001-00**, habilitada, é a vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	20.000	UN	Teste rápido para COVID-19	Deepblue	R$ 2,18	R$ 43.600,00

A empresa **Biomédica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº**01.299.509/0001-40**, habilitada, é a vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	50.000	UN	Teste rápido para Dengue	Artron	R$ 6,36	R$ 318.000,00

Estas foram as deliberações conclusivas do certame. Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, **Sra. Rita Cassia Aparecida da Silva Motta, Secretária Adjunta Municipal de Saúde**, no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** dos itens em licitação. Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 11 de maio de 2026.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00087/2026 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 017/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de testes rápidos de COVID-19, Dengue e Beta HCG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** os itens da licitação, na seguinte conformidade: A favor da empresa **Eco Diagnóstica LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **14.633.154/0002-06**, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.500	UN	Teste rápido Beta HCG	Marca Própria	R$ 0,36	R$ 540,00

A favor da empresa **Diagsul Comercial LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **05.288.017/0001-00**, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	20.000	UN	Teste rápido para COVID-19	Deepblue	R$ 2,18	R$ 43.600,00

A favor da empresa **Biomédica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.299.509/0001-40**, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	50.000	UN	Teste rápido para Dengue	Artron	R$ 6,36	R$ 318.000,00

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 11 de maio de 2026.

Rita Cassia Aparecida da Silva Motta

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

.....

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

A Prefeitura Municipal de Amparo, **COMUNICA** as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente as **METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026**.

A Audiência está marcada para:

Data: 26 de maio de 2026.
Horário: 18:00h.
Local: Câmara Municipal de Amparo - Rua do Legislador Amparense nº 100 - Jardim Santa Helena, Amparo - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N° - J160/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: **Jair Cardoso de Lima**

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Iracema de Deus Batoni, lote 15A, quadra I, inscrição 1086.0215, Jd. Europa, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança do respectivo preço público pelo serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo de Compras nº 2026/000074. **ÓRGÃO**: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – SAAE. **MODALIDADE: PREGÃO Nº** 03/2026 (Eletrônico). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo atendimento presencial e telefônico e controle de acesso e portaria, para atender às necessidades do SAAE de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **COMUNICADO**: O Pregoeiro comunica a RETOMADA da sessão pública do Pregão nº 03/2026 (Eletronico) para o dia 18 de maio de 2026 (segunda-feira), às 09h00, por meio da Plataforma BBMNet, www.novobbmnet.com.br, para prosseguimento dos demais atos cabíveis do certame. Na sessão retomada, serão praticados os atos pertinentes ao estágio procedimental cabível, inclusive quanto à definição do(s) próximo(s) classificado(s) e habilitado(s), assegurando-se, quando cabível, a manifestação recursal e a apresentação de razões e contrarrazões pelos interessados, na forma do edital, da Lei nº 14.133/2021 e das determinações constantes dos autos. Os licitantes e demais interessados deverão acompanhar a sessão pública, o chat da plataforma, os comandos sistêmicos pertinentes e as publicações oficiais. E, para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sítio eletrônico da Autarquia, na Plataforma BBMNet e no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramal 302 ou pelo e-mail compras@saaeamparo.sp.gov.br. PUBLIQUE-SE. Amparo, 15 de maio de 2026.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

.....

PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, convoca o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2023, abaixo mencionado, a comparecer à Secretaria Administrativa da Edilidade, localizada à Rua do Legislador Amparense, 100 – Jd. Sta. Helena, nesta cidade de Amparo, no horário compreendido entre 8h e 17h, munido dos documentos relacionados no edital de abertura do concurso público para que tome posse no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

BRUNO RICARDO LIMA DE OLIVEIRA, aprovado em 7º lugar no Concurso Público nº 01/2023 para o emprego público de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** - homologado em 05/05/2023.

Publique-se. Amparo, 15 de maio de 2026

Júlio Cesar Teixeira Roque - Diretor Geral

.....